

L E I Nº 4487/93
de 09 de dezembro de 1993

Transfere verba do orçamento da
Câmara Municipal.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a se
guinte lei:

Artº 1º - Ficam suplementadas na importância
total de CR\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros reais)
as seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$ 1.500.000,00
3.1.3.2 - SERVS. TERC. ENCARGOS - Outros Serv. Enc.....CR\$ 2.000.000,00
3.2.5.3 - SALÁRIO FAMÍLIA.....CR\$ 100.000,00

Artº 2º - As despesas decorrentes das suple
mentações do artigo anterior correrão por conta da anulação parcial, na
mesma importância das dotações abaixo, constante do orçamento desta Edili
dade:

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL - MANUT.DOS SERVS.....CR\$ 2.000.000,00
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL - SUBSÍDIOS E REPRES.....CR\$ 1.600.000,00

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de dezembro de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de dezembro do
ano de hum mil novecentos e noventa e três.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos